



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023.

AUTOR: Prefeitura Municipal - Álvaro Jesiel de Lima (Prefeito Municipal)

ASSUNTO: Autorização para a criação de vaga de emprego no quadro de pessoal da Prefeitura de Pedra Bela

I – PARECER 01/2023:

Trata-se de projeto de Lei complementar 01/2023, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que objetiva a criação de 02 (duas) vagas de emprego no quadro de pessoal da Prefeitura de Pedra Bela para o cargo de coletor de lixo.

O projeto de lei em enfoque está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal e a boa técnica redacional. Observa-se que o autor articulou justificativa escrita, atendendo ao disposto na norma regimental. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo, restando, pois, cumpridos os requisitos de admissibilidade.

Após análise criteriosa do projeto de Lei Complementar 02/2023, diante a justificativa da essencialidade do serviço público, e das manifestações constantes no parecer jurídico e contábil esta Comissão Opina pela aprovação do Projeto em apreço.

Pedra Bela/SP, 14 de fevereiro de 2023.


ROSELI JESUS DO AMARAL

PRESIDENTE


DANIEL MARCIANO BASILIO

MEMBRO


FILOMENA APARECIDA JANINE

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

AUTOR: Prefeitura Municipal - Álvaro Jesiel de Lima (Prefeito Municipal)

ASSUNTO: Autorização para a criação de vaga de emprego no quadro de pessoal da Prefeitura de Pedra Bela

I – PARECER 01/2023:

Trata-se de projeto de Lei complementar 01/2023, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que objetiva a criação de 02 (duas) vagas de emprego no quadro de pessoal da Prefeitura de Pedra Bela para o cargo de coletor de lixo.

O projeto veio acompanhado da justificativa da necessidade das vagas, impacto orçamentário, e declaração de dispensa de apresentação de dotação orçamentária, consta parecer jurídico e contábil informando a viabilidade do projeto

Após análise criteriosa do projeto de Lei Complementar 01/2023, diante a justificativa da essencialidade do serviço público esta Comissão Opina pela aprovação do Projeto em apreço.

Pedra Bela/SP, 14 de fevereiro de 2023.


DANIEL MARCIANO BASILIO
PRESIDENTE


ISAAC FERREIRA GOMES
MEMBRO

ROSELI JESUS DO AMARAL LEME
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

AUTOR: Prefeitura Municipal - Álvaro Jesiel de Lima (Prefeito Municipal)

ASSUNTO: Autorização para a criação de vaga de emprego no quadro de pessoal da Prefeitura de Pedra Bela

I – PARECER 01/2023:

Trata-se de projeto de Lei complementar 01/2023, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que objetiva a criação de 02 (duas) vagas de emprego no quadro de pessoal da Prefeitura de Pedra Bela para o cargo de coletor de lixo.

O projeto veio acompanhado de justificativa alegando a necessidade das vagas, acompanha impacto orçamentário, e declaração de dispensa de apresentação de dotação orçamentária, consta parecer jurídico e contábil informando a viabilidade do projeto.

Embora não seja matéria de apreciação desta Comissão, após análise criteriosa do projeto de Lei Complementar 01/2023, diante a justificativa da essencialidade do serviço público esta Comissão Opina pela aprovação do Projeto em apreço.

Pedra Bela/SP, 14 de fevereiro de 2023.


ISAAC FERREIRA GOMES

PRESIDENTE


JOSÉ LUIZ LEONARDI

MEMBRO


NATAL APARECIDO DE LIMA

MEMBRO